

## Dr. Marcos Fontes: legislando para se reconhecer o direito das pessoas com deficiência

“Na minha visão como médico e estando legislador, pugno sempre pela igualdade. O princípio da acessibilidade determina que as concepções de todos os espaços públicos, privados e formatos de produtos e serviços devem permitir que os cidadãos com deficiência possam ser seus usuários ou consumidores legítimos e dignos”. Assim define sua atuação o médico e vereador Dr. Marcos Fontes.

“Nesse sentido, dentre as diversas propostas de minha autoria, destaco por exemplo, o Projeto de Lei nº 2468, que dispõe sobre a adoção de senhas sonoras e em Braille nas instituições bancárias do município; vagas em estacionamento público devidamente sinalizadas para pessoas autistas, disponibilização de equipamento para uso em concurso público para cidadãos com deficiência, botoeiras semafóricas em Braille, agência de emprego especializada em pessoas com deficiência, orientação e multa para quem estacionar veículo em vagas destinadas a pessoas com deficiência seja em locais públicos ou privados etc”, enumera.

O objetivo principal da propositura, segundo Fontes, é facilitar o atendimento das pessoas com deficiência visual. “Vê-se que o princípio da igualdade é o norteador de minhas ações. Tanto isso, é verdadeiro que sou autor de mais de 50 proposições sobre o tema”, afirma.

Vale ressaltar que a promoção da igualdade não está adstrita somente ao Poder Público, sendo certo que a iniciativa privada também deve promover ações de igualdade de modo voluntário ou por força de lei.

“A materialização da promoção da igualdade se dá por medidas efetivas de caráter positivo, tais como reserva de vagas em concurso público, reserva de cargos em empresas privadas, acessibilidade física em prédios públicos e privados, acessibilidade nos meios de transporte, educação inclusiva etc.”, conclui o vereador Dr. Marcos Fontes.



**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de São Caetano - São Caetano do Sul/SP

**Seção:** Política **Página:** 3